

PORTARIA Nº 06, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

**DECLARA INSERVIBILIDADE DE BENS
MÓVEIS, DETERMINA SUA DEVOLUÇÃO À
PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO que o Poder Legislativo tem apenas a posse dos bens utilizados na prestação de suas atividades, uma vez que todos pertencem ao Município;

CONSIDERANDO que em caso de desnecessidade no uso de certos bens os mesmos devem ser entregues ao Poder Executivo;

CONSIDERANDO que a Portaria nº 031, de 1º de junho de 2005, que “Dispõe sobre competência dos órgãos, atribuições dos cargos, e normas de organização, funcionamento e utilização das dependências e dá outras providências”, determina em seu art. 69 que aos bens patrimoniais considerados inservíveis devem se dar baixa;

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar inservíveis para o Poder Legislativo os bens móveis relacionados no anexo desta Portaria determinando que os mesmos sejam devolvidos ao Poder Executivo.

Art. 2º - Autorizar o setor competente promover a baixa de tais bens no patrimônio da Câmara Municipal.

Art. 3º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 26 de janeiro de 2024.

Leandro Maximo Caixeta
Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio

94 Refrigerador 342 litros
736 Nobreak 1200VA bivolt automático
793 Monitor LCD 15 polegadas
1100 Aparelho telefônico sem fio
1363 Impressora laser colorida
1424 Aparelho telefônico sem fio
1919 Nobreak 1200VA bivolt automático
2199 Aparelho telefônico sem fio
2499 Nobreak 1200VA bivolt automático
2529 Nobreak 1200VA bivolt automático
2530 Nobreak 1200VA bivolt automático
2525 Nobreak 1200VA bivolt automático
1270 Ar condicionado 80.000 BTUs
1272 Ar condicionado 48.000 BTUs
1273 Ar condicionado 48.000 BTUs
2182 Ar condicionado 12.000 BTUs
960 Aparelho de ar condicionado 12.000 BTUs
971 Aparelho de ar condicionado 12.000 BTUs
2229 Cadeira para escritório executiva